

Proc. Administrativo 2- 4.736/2025

De: Claudio S. - SEPLAN-DPO

Para: SEPLAN-DPO - Diretoria de Projetos e Obras

Data: 09/12/2025 às 09:11:20

Setores (CC):

SEMED, SEMED-DIAF, SEPLAN-DPO, SEMED-DIAF-AE

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-DIAF, SEMED-DIAF-CADM, SEPLAN-DPO, SEMED-DIAF-AE, SEPLAN-DO, SEMED-DIAF-LIC

Contratação de Projetos Reforma e Ampliação GEM- Nelly Muller de Lima

Segue em anexo a solicitação do estudo técnico preliminar - ETP, referente a demanda do Gem Nelly Muller de Lima.

Att,

—

Claudio Felipe Sehn
Assessor de Planejamento

Anexos:

ETP_GEM_NELLY_MULLER_assinado.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento representa a etapa inicial do planejamento de contratação da **Prefeitura de Concórdia/SC – Secretária de Educação**. Ele apresenta os estudos fundamentais para atender a uma necessidade específica, visando identificar a solução mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com seus princípios e diretrizes.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra seu embasamento legal no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.090/2023 do Município de Concórdia, bem como suas alterações subsequentes.

O propósito central deste ETP é analisar, de maneira objetiva e bem fundamentada, a imperatividade da contratação de uma empresa especializada. Essa contratação visa à elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares e outros serviços técnicos que são essenciais para a edificação de um ginásio poliesportivo coberto e de um novo refeitório destinados ao Grupo Escolar Municipal (GEM) Nelly Müller de Lima. A iniciativa busca assegurar uma solução técnica adequada, a otimização do gasto público e a estrita observância da legislação vigente.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Necessidade da Contratação

O Município de Concórdia, com uma população aproximada de 90 mil habitantes, administra uma extensa rede educacional que abrange 26 Centros de Educação Infantil, 25 escolas localizadas na área urbana e outras 28 unidades no interior. Uma parte significativa dessas edificações foi construída há várias décadas, exigindo, portanto, constantes adequações estruturais, funcionais e de acessibilidade para atender às normativas legais em vigor.

A inclusão da prática de atividades poliesportivas é de grande relevância no ambiente escolar, pois fomenta o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos estudantes, ao mesmo tempo em que aprimora sua condição física geral.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

As unidades escolares, dada a alta circulação de pessoas e a intensa utilização de suas infraestruturas, demandam reformas e melhorias contínuas para manter sua funcionalidade, preservar a vida útil das construções e, prioritariamente, garantir a segurança dos usuários. Adicionalmente, há uma crescente necessidade de expansão de escolas e centros de educação infantil para suprir o aumento da demanda por vagas.

É importante ressaltar que muitas edificações escolares do Município de Concórdia possuem Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados com o Ministério Público, os quais estabelecem prazos específicos para a adequação às leis e normas de acessibilidade. O Grupo Escolar Municipal (GEM) Nelly Müller de Lima está incluído neste cenário.

No que se refere especificamente ao GEM Nelly Müller de Lima, localizado no Loteamento Bussolaro e que atualmente atende 232 crianças em regime de tempo integral, foram identificadas três necessidades prioritárias:

- a) **Inexistência de espaço coberto para prática esportiva:** Tal infraestrutura é indispensável em escolas de tempo integral, conforme exigências da legislação vigente, e sua ausência impede o pleno desenvolvimento das atividades propostas.
- b) **Utilização inadequada de sala de aula como refeitório:** Essa prática não apenas reduz a capacidade de atendimento pedagógico da escola, mas também gera inadequações funcionais que comprometem o ambiente educacional.
- c) **Necessidade de ajustes de acessibilidade:** A edificação precisa ser adaptada para cumprir integralmente a legislação de acessibilidade em vigor, garantindo o acesso e a participação de todos os alunos.

Diante dessas constatações, a construção de um ginásio poliesportivo e de um novo refeitório emerge como uma medida essencial para assegurar a qualidade do atendimento, a segurança, o bem-estar dos alunos e o cumprimento das normativas legais. Vale a pena reiterar que, por força da lei, escolas que operam em regime de tempo integral são obrigadas a dispor de um espaço coberto dedicado à prática de atividades físicas.

2.2 Limitações Técnicas Internas

A Diretoria de Planejamento – Projetos e Obras da **Prefeitura de Concórdia/SC - SEPLAN** dispõe de uma equipe reduzida frente à vasta demanda de projetos e fiscalizações que abrangem todo o município. Atualmente, o corpo técnico é formado por 04 arquitetas e urbanistas, 08 engenheiros civis, 01 engenheiro eletricista e 03 desenhistas. Contudo, dentre esses profissionais, apenas 01



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

arquiteta, 02 engenheiras civis e 01 desenhista são dedicados exclusivamente às necessidades da Secretaria de Educação.

É fundamental destacar que todos os profissionais mencionados, com exceção das desenhistas, desempenham simultaneamente funções de fiscalização em contratos de execução de obras públicas, sejam de reforma ou ampliação. A atividade de fiscalização envolve a realização de vistorias periódicas nas obras e a meticulosa elaboração de toda a documentação necessária para os pagamentos das empresas executoras, incluindo os boletins de medição.

Além disso, o município não conta com servidores engenheiros mecânicos em seu quadro, o que inviabiliza a elaboração interna dos projetos específicos que demandam essa especialidade (como projetos de climatização e estrutura metálica). A **Prefeitura de Concórdia/SC** também não possui profissionais ou equipamentos adequados para a realização de sondagens nos terrenos. Embora essa não seja uma atividade-fim do órgão, a execução desse tipo de serviço é imprescindível para o desenvolvimento e a concepção de projetos, especialmente aqueles de natureza estrutural ou que envolvam volumes significativos de escavação.

Dada a complexidade e a sobrecarga de trabalho da equipe, e a carência de especialidades técnicas e recursos específicos, a produção interna dos projetos necessários para o GEM Nelly Müller de Lima torna-se impraticável, o que justifica e fundamenta a necessidade da contratação de uma empresa especializada para tal fim.

3. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS

A contratação que se propõe deverá abranger a elaboração dos seguintes projetos e serviços essenciais:

- Projeto arquitetônico completo;
- Projetos complementares, incluindo, mas não se limitando a: estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção a incêndio, acessibilidade, SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), drenagem e outros que sejam exigidos pelos órgãos competentes;
- Orçamento detalhado, memorial descritivo e especificações técnicas de todos os elementos da obra;
- Serviço de sondagem de solo;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

- Estudos preliminares, anteprojetos e a compatibilização entre todas as disciplinas envolvidas no projeto.

4. PROSPECÇÃO E ESTIMATIVA DE SOLUÇÃO

4.1 Levantamento de Mercado

Com base em análises preliminares, verificou-se que o próprio terreno do Grupo Escolar Municipal (GEM) Nelly Müller de Lima dispõe de área suficiente e adequada para a implantação das novas edificações. Essa constatação elimina a necessidade de aquisição de novos imóveis, o que representa uma otimização de recursos e tempo para a **Prefeitura de Concórdia/SC - SEPLAN**.

Diante da demanda apresentada e da análise do contexto, foram consideradas três possíveis abordagens para a elaboração dos projetos:

- 1. Elaboração do projeto pela equipe técnica interna da SEPLAN/SEMED e de profissionais contratados (ex: horas técnicas de engenheiro mecânico):**
- 2. Análise:** Inicialmente, esta opção pode parecer a mais vantajosa financeiramente, uma vez que o município já conta com um corpo técnico. **Entretanto**, devido à carga de trabalho atual dos profissionais e às suas demandas contínuas, essa alternativa mostra-se a menos vantajosa em termos de tempo e cumprimento de prazos. A sobrecarga poderia comprometer a qualidade e agilidade dos projetos.
- 3. Contratação de empresa na modalidade (projeto e execução):**
- 4. Análise:** Essa opção tende a demandar menos tempo do que a anterior para a conclusão total do empreendimento. Contudo, acarreta a despesa dos projetos inclusa no valor total, e exige uma atenção considerável da equipe da SEMED/SEPLAN na preparação dos documentos e na estimativa de valores. É crucial que essas estimativas sejam realistas para evitar desperdício de dinheiro público e garantir a efetividade da contratação.
- 5. Contratação de empresa para elaboração dos projetos e, posteriormente, outra para a execução da obra:**
- 6. Análise:** Esta é a opção mais vantajosa no que tange a tempo e prazo. Ela demanda menos recursos da equipe técnica do município, permitindo que os projetos sejam desenvolvidos paralelamente a outros serviços essenciais da **Prefeitura de Concórdia/SC**.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

Financeiramente, não se mostra mais onerosa que a opção de contratação integrada, mas oferece maior flexibilidade e agilidade na gestão.

Devido à urgência das demandas e considerando que os benefícios sociais decorrentes da implementação dessas infraestruturas na escola superam significativamente as despesas com a elaboração dos projetos, entendemos que a situação mais vantajosa é a contratação de uma empresa especializada para a execução dos projetos, seguida pela contratação de outra empresa para a execução da obra. Esta abordagem garante a especialização necessária em cada etapa e otimiza o cronograma.

4.2 Estimativa de Valor

Considerando a extrema importância da execução das obras, conforme detalhado no item anterior, estima-se que o valor total para a contratação dos projetos completos necessários para a futura execução da obra seja de **R\$ 133.700,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais)**. Este montante abrange a elaboração de todos os projetos essenciais e estudos preliminares.

A estimativa do valor foi cuidadosamente calculada utilizando tabelas de índices de preços da construção civil de reconhecimento nacional e regional, tais como SINAPI, ORSE e SEINFRA, aplicadas aos serviços específicos que serão necessários, e baseada em um anteprojeto existente.

4.3 Descrição Geral da Solução

A solução proposta consiste na contratação de uma única empresa especializada para desenvolver todos os projetos e estudos necessários para as novas edificações no GEM Nelly Müller de Lima. Espera-se, com essa abordagem, alcançar uma série de benefícios, incluindo a garantia de padronização técnica, a coerência entre as diversas disciplinas envolvidas no projeto e uma maior eficiência no processo licitatório da futura obra.

A decisão de contratar todos os projetos e estudos de uma única empresa visa principalmente a um ganho substancial na agilidade da elaboração dos projetos. Isso se deve ao fato de que todo o processo de gerenciamento e compatibilização será centralizado em um único contratado, simplificando a comunicação e a coordenação. Além disso, essa estratégia facilita consideravelmente o processo de fiscalização do contrato por parte da **Prefeitura de Concórdia/SC - SEPLAN**, pois a complexidade de gerir um projeto com múltiplos responsáveis é notoriamente maior.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

Com a implementação desta solução, a **Prefeitura de Concórdia/SC - SEPLAN** almeja obter uma significativa agilidade no tempo de entrega de todos os projetos, que serão cruciais para a realização da futura licitação e subsequente execução da obra.

5. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 Forma de Contratação

O objeto da contratação será licitado em um item único, abrangendo a totalidade dos serviços técnicos necessários para a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares. Os recursos financeiros destinados a esta contratação serão provenientes do próprio orçamento do município.

5.2 Resultados Esperados

Com a efetivação da contratação e a conclusão dos projetos, a **Prefeitura de Concórdia/SC** espera alcançar os seguintes resultados, que impactarão diretamente a comunidade escolar do GEM Nelly Müller de Lima e a população de Concórdia:

- **Viabilizar a construção de um ginásio coberto:** Essencial para a realização de atividades esportivas e recreativas adequadas para uma escola em regime de tempo integral, em conformidade com a legislação.
- **Construir um novo refeitório:** Oferecerá capacidade e condições ideais de higiene e segurança alimentar, melhorando a qualidade das refeições dos alunos.
- **Liberar a sala atualmente utilizada como refeitório:** Essa sala poderá ser convertida para uso pedagógico, ampliando a capacidade de salas de atividades e melhorando o ambiente de aprendizado.
- **Garantir segurança, acessibilidade, conforto e estrutura adequada:** Proporcionar um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e propício ao desenvolvimento de todos os alunos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

5.3 Providências Prévias

Antes da formalização e assinatura do contrato para a elaboração dos projetos, as seguintes providências prévias deverão ser observadas e diligentemente cumpridas pela **Prefeitura de Concórdia/SC - SEPLAN**:

- Verificação rigorosa da disponibilidade orçamentária e financeira para assegurar a cobertura dos custos da contratação.
- Análise detalhada da conformidade da documentação técnica e legal da empresa proponente, conforme as exigências da legislação.
- Elaboração e subsequente publicação do edital de licitação, seguindo estritamente todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.
- Planejamento e definição do cronograma de execução dos projetos, a fim de garantir a agilidade e a organização das próximas etapas.

6. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma cabal a necessidade imperiosa, a viabilidade técnica e a pertinência estratégica da contratação de serviços para a elaboração dos projetos. Estes projetos são fundamentais para a construção do ginásio poliesportivo coberto e do novo refeitório do Grupo Escolar Municipal (GEM) Nelly Müller de Lima. Este investimento alinha-se perfeitamente às diretrizes legais vigentes e responde de maneira prioritária às demandas essenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Concórdia.

Concórdia/SC, Dezembro de 2025.

7. APROVAÇÃO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar acima, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 7.090/2023 do Município de Concórdia.

CÁSSIA BORTOLI RONCAGLIO Secretária Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

Espero que esta formatação e correção atendam às suas expectativas. Se precisar de mais alguma alteração ou detalhamento, por favor, me informe!

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO FELIPE SEHN DA SILVA PINTO
Data: 09/12/2025 08:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO FELIPE SEHN
Arquiteto e Urbanista
Cau: A1707310

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CASSIA BORTOLI RONCAGLIO
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8275-CBBF-D7D6-599C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Leonice Parizotto Camargo (CPF 758.XXX.XXX-68) em 09/12/2025 13:20:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/12/2025 às 13:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8275-CBBF-D7D6-599C>